



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
POLÍCIA CIVIL DO AMAZONAS

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL 02/2021 – PCAM, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

A **DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte retificação do Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1 No item 2, subitem 2.5 alíneas “k” e “l”, **ONDE SE LÊ:**

2.5 k) Apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Superior, conforme Anexo II, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, comprovado por meio de original e cópia do respectivo documento, para o cargo pretendido;

2.5 l) Possuir CNH, categoria B, válida;

LEIA-SE:

2.5 k) Apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Superior, ou declaração, fornecido(a) por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, comprovado(a) por meio de original e cópia do respectivo documento, para o cargo pretendido e, a depender do cargo, da especialidade escolhida;

2.5 l) Possuir CNH, categoria B, válida, apenas para os cargos de **Escrivão** e **Investigador de Polícia**;

2 No item 6, subitem 6.2, **ONDE SE LÊ:**

6.2 Do total de vagas para os cargos, e das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, ficarão reservadas **20% (vinte por cento)** aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, conforme disposto na Lei Estadual 5.295/2020, desde que apresentem laudo médico (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

LEIA-SE:

6.2 Do total de vagas para os cargos, e das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, ficarão reservadas **20% (vinte por cento)** aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, conforme disposto na Lei Estadual 5.295/2020, desde que apresentem laudo médico (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples) atestando a espécie e o grau



ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. Conforme disposto na Lei Estadual 4.333/2016, fica reservado o percentual mínimo de **2% (dois por cento)** das vagas destinadas aos portadores de deficiência, nos termos do artigo 37, VIII, da Constituição Federal, para serem preenchidas por pessoas portadoras da Síndrome de Down, com nível de cognição compatível com a atividade.

3 No item 16, subitem 16.8 alínea “f”, **ONDE SE LÊ:**

16.8 f) Diploma, devidamente registrado, do curso reconhecido de graduação de nível superior, conforme o cargo a que concorre, e, a depender do cargo, da especialidade escolhida, conforme Anexo II.

LEIA-SE:

16.8 f) Apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Superior, ou declaração, fornecido(a) por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, comprovado(a) por meio de original e cópia do respectivo documento, para o cargo pretendido e, a depender do cargo, da especialidade escolhida;

4 No Anexo I – Conteúdo Programático, **ONDE SE LÊ:**

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PERITO ODONTOLEGISTA

Odontoclínica. Odontopediatria. Cirurgia bucomaxilofacial. Patologia oral. Radiologia oral. Terapêutica: semiologia oral: anamnese, exame clínico e radiológico, meios complementares de diagnóstico. Cárie dentária: patologia, diagnóstico e prevenção. Polpa dentária: patologia, diagnóstico, conduta clínica. Estomatologia: gengivites, estomatites, etiopatogenia, diagnóstico, tratamento, conduta clínica. Dentisteria: preparo da cavidade, materiais de proteção e de restauração, indicações e contra-indicações. Anestesia locoregional oral: tipos, técnica, anestésico, indicações e contra-indicações, acidentes, medicação de emergência. Extração dentária: indicações, contra-indicações, complicações. Procedimentos cirúrgicos pré e pós-operatório: pequena e média cirurgia, suturas, acidentes operatórios; orientação. Procedimentos periodonticos: diagnóstico, tratamento, profilaxia. Síndrome focal: infecção focal, foco de infecção, conduta clínica. Doenças gerais com sintomatologia oral: diagnóstico, tratamento local, orientação profissional. Odontopediatria: dentes decíduos, procedimentos e tratamentos, orientação; cronologia. Cirurgia bucomaxilofacial: técnicas operatórias, procedimentos de urgência, conduta cirúrgica. Terapêutica: definição, métodos, agentes medicamentosos. Flúor: técnicas de aplicação, indicações e contra-indicações. Política de fluoretação. Orientação profissional e deontologia: ergonomia, legislação, ética e ficha clínica.

LEIA-SE:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PERITO ODONTOLEGISTA

1. Odontologia legal no Brasil e aspectos históricos. 2. Lei n.º 5.081, de 24/8/1966, que regulamenta o exercício da odontologia no Brasil. 3. Perícia odonto-legal, peritos, documentos médicos, laudos periciais, modelos e interpretação, ética odontológica. 4. Agentes produtores de lesões: mecânicos, temperatura e eletricidade. 5. Biotipologia. 6. Estimativa do sexo, estatura, idade, fenótipo, cor da pele, por meio do estudo



do crânio. 7. Estimativa do sexo, idade e estatura por meio do estudo dos dentes. 8. Noções de dactiloscopia. 9. Crimes de lesões corporais: Art. 129 do CPB e as perícias odontológicas das lesões do aparelho estomatognático. 10. Documentação odontológica. 11. Marcas de mordidas: metodologias de coleta e estudo comparativo. 12. Asfixia por constricção do pescoço (enforcamento, estrangulamento e esganadura). 13. Asfixia por sufocação e por monóxido de carbono. 14. Perícia odontológica nos foros civil, penal, trabalhista e administrativo. 15. Sexologia forense: estupro e atentado violento ao pudor. 16. Técnicas de identificação utilizando o DNA. 17. Genética de populações. 18. Técnica de PCR. 19. Biologia molecular e engenharia genética. 20. Organismos geneticamente modificados.

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

Manaus, 30 de dezembro de 2021.

EMILIA FERRAZ DE CARVALHO
DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO AMAZONAS

